

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 056/20		26 de Março de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
  UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho Universitário – CONSUNI
Resolução Nº 020/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021.

Dá posse a conselheiros do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do inciso XI, do artigo 14 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os incisos X e XI do art. 13, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 10, Capítulo III, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, considera responsáveis pela gestão titulares e substitutos, membros de órgão Colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

<u>CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
JOSÉ YURE GOMES DOS SANTOS – TITULAR	Representante do CONSECO do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.	Em substituição à ex conselheira titular Letícia dos Santos Carvalho.
Rebecca Luna Lucena – Suplente	Representante do CONSECO do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.	Em substituição ao ex conselheiro suplente Márcio Vieira da Silva.
RENATA ALMEIDA OLIVEIRA MENEZES – TITULAR	Representante do CONSECO do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.	Em substituição ao ex conselheiro titular Márcio Sales Santiago, tendo como suplente o conselheiro Iapony Rodrigues Galvão, que tomou posse pela Resolução nº 001/2020-CONSUNI, de 27 de novembro de 2020.

<u>CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Bruno Tomio Goto - Suplente	Representante do CONSECO do Centro de Biociências - CB.	Em substituição ao ex conselheiro suplente

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

		Fúlvio Aurélio de Moraes Freire, tendo como titular a conselheira Ana Carolina Luchiari, que tomou posse pela Resolução nº 001/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019.
--	--	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Resolução Nº 021/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021.

Aprova alterações no Regimento Interno da Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 14 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.030094/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXII:

Art. 3º

(...)

XXII - Corregedoria.

Art. 2º O art. 174 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

Art. 174. ...

“Parágrafo único. A Secretaria de Governança Institucional é a Unidade de Gestão de Integridade – UGI no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.”

Art. 3º O §2º, do art. 175 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 175.

(...)

“§2º São instâncias internas de apoio à governança a Ouvidoria; a Auditoria Interna; a Corregedoria; a Comissão de Ética; o Comitê de Governança, Riscos e Controle; o Comitê de Integridade; e o Comitê Gestor de Custos.”

Art. 4º Revogar o inciso XVII, do art. 176 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 5º O art. 215 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215. A unidade de Auditoria Interna - AUDIN é o órgão técnico de avaliação e de consultoria, que desempenha suas funções com o propósito de proteger e aumentar os valores institucionais, a exemplo da ética, democracia, cidadania e pluralismo, bem como apoiar a governança e melhorar as operações da UFRN.

Parágrafo único. A AUDIN é vinculada administrativamente ao Reitor e funcionalmente ao Conselho de Administração - CONSAD, cabendo ao Auditor-Geral esse duplo reporte, vedada sua delegação.

Art. 6º O art. 216 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII:

Art. 216. À Auditoria Interna compete:

(...)

“IX - apoiar a governança na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos;

X - informar sobre eventuais situações de conflito de interesses, com base na legislação vigente, que possam comprometer os trabalhos de auditoria;

XI - avaliar objetivamente as evidências levantadas, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;

XII - buscar identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

XIII - implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, o qual deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria das atividades da Auditoria Interna da UFRN;

XIV - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, de forma a identificar, de maneira técnica, os trabalhos a serem realizados prioritariamente no exercício seguinte ao de sua elaboração, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Universidade, os riscos a que os seus processos estejam sujeitos e as expectativas da alta administração da UFRN;

XV - elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN, de forma a apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna e os trabalhos técnicos realizados no exercício

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

anterior, assim como outras informações definidas em normas aplicáveis à atividade de auditoria interna;

XVI - monitorar as suas recomendações e dos demais Órgãos de Controle; e

XVII - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFRN, em Resoluções do Conselho Universitário – CONSUNI, do Conselho de Administração - CONSAD, ou demandadas pela Administração Superior da UFRN, segundo suas competências estatutárias e legais.”

Art. 7º O parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 216...

“Parágrafo único. Resolução do CONSAD disporá sobre normas internas de organização da Auditoria Interna.”

Art. 8º O inciso XI, do art. 217 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 217. São atribuições do Auditor Geral:

(...)

“XI - opinar sobre a adequação da governança, gestão de riscos e controles internos da UFRN;”

Art. 9º O art. 217 passa vigorar acrescido dos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e do parágrafo único:

Art. 217. São atribuições do Auditor Geral:

(...)

“XII - avaliar a contribuição dos trabalhos de consultoria para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

XIII - estabelecer e revisar periodicamente o plano de auditoria interna baseado em riscos;

XIV - informar ao Conselho de Administração e à alta administração sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à unidade de Auditoria Interna;

XV - monitorar a execução do plano de auditoria interna e comunicar periodicamente ao Conselho de Administração sobre o andamento dos trabalhos e as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado do trabalho;

XVI - informar sobre eventuais situações de conflito de interesses, com base na legislação vigente, que possam comprometer os trabalhos de auditoria; e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

XVII - tratar de outros assuntos de interesse da Auditoria Interna.

Parágrafo único. O Auditor Geral Adjunto auxiliará o Auditor Geral no desempenho de suas atribuições e o substituirá nos casos de afastamento legal.”

Art. 10. O Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do art. 217-A:

“Art. 217-A. A escolha do Auditor Geral e do Auditor Geral Adjunto recairá dentre servidores efetivos da Universidade, portadores de diploma de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que atendam aos requisitos definidos pela legislação aplicável.”

Art. 11. O Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 017/19-CONSUNI, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do CAPÍTULO XXII – DA CORREGEDORIA e respectivos artigos 219-A, 219-B, 219-C e 219-D, do TÍTULO II, na forma a seguir.

TÍTULO II

CAPÍTULO XXII

DA CORREGEDORIA

“Art. 219-A. A Corregedoria, órgão diretamente vinculado ao Reitor, é responsável por coordenar atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades por meio do acompanhamento de processos investigativos, disciplinares de servidores e de responsabilização de pessoa jurídica.”

“Art. 219-B. À Corregedoria compete:

I - propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

II - sugerir procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias, aos processos administrativos disciplinares e aos processos de responsabilização de pessoas jurídicas e tomadas de contas especiais;

III - realizar os juízos de admissibilidade das supostas infrações disciplinares cometidas por servidores técnicos e docentes da Universidade ou por pessoas jurídicas;

IV - recomendar a instauração de procedimentos e processos disciplinares e de responsabilização, sem prejuízo de sua iniciativa pelas autoridades competentes;

V - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso e finalizados;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

VI - encaminhar aos órgão competentes dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

VII - supervisionar as atividades de correição;

VIII - atestar a participação de servidores nas comissões disciplinares;

IX - acessar de forma irrestrita os sistemas e/ou meios de consulta que se fizerem necessários para subsidiar os procedimentos correcionais;

X - promover ações permanentes relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito da Universidade;

XI - representar a Universidade em atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XII - propor a uniformização de entendimentos ao Reitor, sugerindo a pena disciplinar cabível; e

XIII - desempenhar outras atividades de correição, ainda que não especificadas neste artigo e desde que determinadas por autoridade competente ou pela legislação em vigor.”

“Art. 219-C. São atribuições do Corregedor:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da correição;

II - Promover os procedimentos necessários ao juízo de admissibilidade para fins de apuração de denúncias e representações relativas à atuação dos servidores;

III - recomendar todos os atos necessários à instauração de procedimentos de natureza investigativa e disciplinar;

IV - acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos das comissões disciplinares, prezando pela uniformização de procedimentos e legalidade dos atos praticados;

V - observar o cumprimento dos dispositivos legais que regem o processo administrativo investigativo e disciplinar, em especial no que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais dos servidores investigados ou acusados;

VI - propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas ou detectadas em processos correcionais e, quando se fizer necessário, propor medidas saneadoras ou de responsabilização;

VII - recomendar o cumprimento dos prazos de atendimento de instrução dos processos e expedientes correcionais, nos termos da legislação em vigor;

VIII - propor medidas objetivando a padronização de procedimentos correcionais;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

IX - solicitar diligências, informações, processos e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

X - elaborar o Relatório Anual de Correição;

XI - organizar o acervo da legislação, da jurisprudência, dos despachos e pareceres emitidos; e

XII - assessorar o Reitor, Diretores de Centros e de Unidades Acadêmicas Especializadas, nos assuntos pertinentes à área de correição e disciplina administrativa.”

“Art. 219-D. A escolha do Corregedor e do Corregedor Adjunto da UFRN recairá dentre servidores efetivos da Universidade, portadores de diploma de nível superior e, preferencialmente, graduados em Direito.”

Art. 12. Alterar o nome da Superintendência de Informática para Superintendência de Tecnologia da Informação, substituindo os dispositivos da forma a seguir do anexo da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19 de junho de 2019.

Art. 3^o, inciso XVII

XVII – Superintendência de Tecnologia da Informação;

Art. 21, inciso VII,

VII – administrar, assessorada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, o módulo de graduação do sistema de registro e controle acadêmico em assuntos de sua competência;

Art. 27, inciso VI

VI – administrar, assessorada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, o módulo de graduação do sistema de registro e controle acadêmico, no que compete a estrutura didático-pedagógica dos cursos de graduação;

Art. 29, inciso III

III – gerenciar, assessorada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, o módulo de graduação do sistema de registro e controle acadêmico, no que compete a estrutura e funcionamento dos cursos de graduação;

Art. 30, inciso VI

VI – gerenciar, assessorada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, o módulo de Central de Estágios do sistema de registro e controle acadêmico;

Art. 32, inciso V

V – encaminhar demandas de discentes direcionadas à Superintendência de Tecnologia da Informação com o intuito de verificar erros;

Art. 170, incisos VII e VIII

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

VII – articular junto à Superintendência de Tecnologia da Informação as demandas advindas das unidades de educação básica, técnica e tecnológica da UFRN quanto à implantação de novas funcionalidades e manutenção do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas.

VIII – acompanhar e assessorar a Superintendência de Tecnologia da Informação quanto à implantação de novas funcionalidades e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

CAPÍTULO XVII DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 207. A Superintendência de Tecnologia da Informação, diretamente subordinada à Reitoria, com natureza de Secretaria, é o órgão responsável pelo gerenciamento das atividades de Tecnologia de Informação e Comunicação na UFRN, por meio do gerenciamento dos sistemas de gestão integrados e da infraestrutura atualizados e disponíveis aos usuários.

Art. 208. A Superintendência de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura administrativa:

Parágrafo único. A Superintendência de Tecnologia da Informação contará com o auxílio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e da Comissão de Priorização dos Sistemas de Informações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com composição, organização e competências discriminadas em normativo específico.

Art. 209. À Superintendência de Tecnologia da Informação compete:

I – planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar as atividades de informática Tecnologia de Informação e Comunicação, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano de Gestão e Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Art. 210. São atribuições da Superintendência de Tecnologia da Informação:

Art. 13. Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Resolução Nº 022/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021.

Nega, por maioria de votos, recurso interposto por GETÚLIO FONSECA DOMINGUES quanto a aproveitamento em 01 vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Engenharia Florestal, distribuída pela Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto 2019, para a Escola Agrícola de Jundiá - EAJ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 14 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 184/2019, de 26 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a Resolução nº 186/2019-CONSEPE, de 05 de novembro de 2019, publicada no boletim de Serviço nº 219/2019, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 010/2020-EAJ, de 15 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 180/2020, de 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2020-CONSUA, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2020-CONSUA, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2020-SGI/UFRN, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 262/2020-CPDI/PROGESP, de 08 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1566/2020-CPDI/PROGESP, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 121/2021-CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 028/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 122/2021-CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 028/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 142/2021-CONSEPE, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 033/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.079752/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Negar, por maioria de votos, recurso interposto pelo candidato GETÚLIO FONSECA DOMINGUES, aprovado em 2º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Geotecnologias, Edital nº 027/2018-CODEC/UFPEL, para aproveitamento na área de Engenharia Florestal, da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, e mantém decisão efetuada pela Resolução nº 121/2021-CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2021, ratificada pela Resolução nº 142/2021-CONSEPE, de 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A negativa citada no *caput* deste artigo deve-se ao fato de que, de acordo com o Ofício nº 44/2020-SGI/UFRN, de 04 de dezembro de 2020, os aproveitamentos de concursos realizados por outros órgãos do Poder Executivo Federal somente sejam efetivados com fiel observância às determinações do Tribunal de Contas da União expedidas pelos Acórdãos 569/2016-Plenário e 1618/2018-Plenário, os quais vedam aproveitamento de concursos realizados por órgãos do mesmo poder no âmbito regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Resolução Nº 023/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021.

Concede Título de Professor Emérito à JAZIEL MARTINS SÁ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso V, do Estatuto da UFRN, combinado com os artigos 138, 141 e 142 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a contribuição dada pelo Professor Jaziel Martins de Sá ao ensino da Geologia e sua destacada atuação na criação da Pós-Graduação respectiva;

CONSIDERANDO a participação marcante que teve em setores da administração acadêmica nos quais atuou na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO sua decisiva contribuição, enquanto Diretor do CCET, para a criação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, que hoje serve como porta de entrada para quase todos os cursos da área tecnológica da instituição;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO as decisões das Plenárias do Departamento de Geologia– DG e do Conselho de Centro – CONSEC, ambos do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET;
CONSIDERANDO o que o consta no processo nº 23077.041032/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Professor Emérito ao pesquisador e professor aposentado JAZIEL MARTINS SÁ, por sua dedicação à atividade docente e à administração acadêmica na UFRN, à qual dedicou parte considerável da vida ministrando e difundindo o ensino das geociências em um nível de excelência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Resolução Nº 024/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021.

Concede Título de Professor Emérito (*Post-Mortem*) à Estela Maria Araújo de Carvalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 14 do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 139 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a destacada atuação profissional, da Professora Estela Maria de Araújo Carvalho, e o seu integral compromisso – não apenas com o Ensino – mas com o crescimento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, à qual dedicou boa parte da sua vida;

CONSIDERANDO sua contribuição para o fortalecimento do ensino da Matemática no Estado do Rio Grande do Norte e principalmente na UFRN, bem como a presença marcante em atribuições diversas na Administração Central da UFRN, assessorando decisivamente os três últimos Reitores;

CONSIDERANDO as decisões das Plenárias do Departamento de Informática e Matemática Aplicada– DIMAP, do Departamento de Matemática– DMAT e do Conselho de Centro – CONSEC, todos do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.072567/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Professora Emérita (*Post-Mortem*) à pesquisadora, matemática e professora ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO, por sua reconhecida competência acadêmica, sua valorização ao ensino da Matemática e pela notável contribuição dada ao crescimento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ao longo de toda sua trajetória nessa instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Resolução No 146/2021-CONSEPE, de 02 de março de 2021.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução no 17/2020-CONSUA, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - SEBTT, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei no 9.527/97, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o Despacho no 186/2020-CPDI/PROGESP, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho no 1/2021-CUAECA, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.094084/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocupado pela servidora ANA PAULA CARVALHEIRO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE no 3792334, Classe DIV, Nível 002, lotada na Escola Agrícola de Jundiá - EAJ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para o Campus Irati do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á, conforme decisão do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária, de 08 de janeiro de 2021, ratificada pela Direção da EAJ, de 12 de fevereiro de 2021, ficando o provimento do código de vaga nº 951863, a ser oferecido pelo IFPR à UFRN, em contrapartida a ocorrer apenas em 2022, conforme artigo 8º da LC 173/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Gabinete do Reitor – GR
Provimento N.º 002/2020-R, de 26 de março de 2021

PROCESSO: 23077.031871/2021-10.

INTERESSADO(A): GABINETE DO REITOR.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DO CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1o do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 021/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço no 056/2021, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício no 239/2021-GAB, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração - CONSAD, conforme processo n.o 23077.031871/2021-10, a indicação do servidor ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, Professor do Magistério Superior - MS, Matrícula SIAPE no 2353000, Classe Adjunto C, lotado no Departamento de Direito – DIR, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, como Corregedor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Provimento N.o 003/2020-R, de 26 de março de 2021

PROCESSO: 23077.031813/2021-96.

INTERESSADO(A): GABINETE DO REITOR.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DO OUVIDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1o do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício no 238/2021-GAB, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração - CONSAD, conforme processo n.o 23077.031813/2021-96, a indicação da servidora CÉLIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO, Professora Aposentada do Magistério Superior - MS, Matrícula SIAPE no 7347439, Classe Adjunto C, lotada no Departamento de Pessoal Pensionista Civis, como Ouvidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 477 / 2021 - R, de 24 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.026730/2021-85,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Substituto Eventual do Diretor, da Diretoria de Rádio e Televisão, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA), o(a) servidor(a)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

HILCA MARIA HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 1759376, Técnico de Laboratório-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 480 / 2021 - R, de 24 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.027809/2021-23,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Substituto Eventual do Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA), o(a) servidor(a) CARLOS AMARO DA SILVA, matrícula nº 3155119, Técnico em Eletrotécnica, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 482 / 2021 - R, de 24 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.027809/2021-23,

RESOLVE

Designar ALYSSON MONTEIRO SILVA, matrícula nº 3038797, Técnico de Laboratório-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA).

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 483 / 2021 - R, de 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 90/2021/EAJ/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras CLAUDIA DA COSTA LOPES, Professora Adjunta, matrícula n.º 1408673 (Titular); e CASSIA REGINA DE ALMEIDA MORAES, Professora Associada, matrícula n.º 1575330 (Suplente), para representarem a Escola Agrícola de Jundiá (EAJ/UFRN) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior (CPPD/MS).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

(a)José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 485 / 2021 - R, de 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.025943/2021-90,

RESOLVE

Designar ZENEWTON ANDRÉ DA SILVA GAMA, matrícula nº 1868020, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 486 / 2021 - R, de 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028452/2021-09,

RESOLVE

Designar ISAQUE ASAFE COSTA DA SILVA, matrícula nº 1454118, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário, do Conselho da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de Jundiá (EAJ).

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a)José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 489 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.019460/2021-56,

RESOLVE

Designar PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA, matrícula nº 1872928, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador, do Curso de Educação Física - à Distância, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 490 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.019460/2021-56,

RESOLVE

Designar MARCIO ROMEU RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1659071, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Curso de Educação Física - à Distância, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 491 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.005137/2021-03,

RESOLVE

Designar JOSE MOISES DE MORAIS, matrícula nº 0348566, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Assessor Administrativo, FG-01, do Centro de Biociências (CB), no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 492 / 2021 - R, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.018066/2021-09,

RESOLVE

Designar GILDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1658084, Museólogo, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor, CD-04, do Museu Câmara Cascudo (MCC), no período de 12 a 21 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Procedimentos Disciplinares - SGI

Portaria Nº 1 / 2021 - PAD-SIND, de 25 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 359/21-REITORIA, responsável pela apuração do processo nº 23077.022036/2021-99, de acordo com as atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 149, § 1º da Lei 8.112/90,

RESOLVE

1. Designar o servidor Hermano Victor Faustino Câmara, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1856345, para secretariar os atos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob sua presidência, na averiguação dos fatos apurados, conforme processo nº 23077.022036/2021-99;

2. Autorizar que o referido servidor fique dispensado do ponto eletrônico em sua unidade de lotação, enquanto durarem os trabalhos;

3. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Paulo Waldemiro Soares Cunha - Presidente

Núcleo de Arte e Cultura - NAC

Edital Nº 001/2021 – NAC/UFRN, de 25 de março de 2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA CURSOS NÃO PRESENCIAIS DO ATELIER DE ARTES DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE REFERENTE AO PERÍODO 2021.1

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo de Arte e Cultura e do seu Atelier de Artes, torna público o processo para a seleção de 150 (cento e cinquenta) candidatos interessados em participar dos cursos não presenciais do Atelier do NAC em vagas disponibilizadas para o período letivo de 2021.1.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

As atividades de ensino serão em sistema remoto de aulas síncronas, ou seja, com a presença virtual dos bolsistas-instrutores. É importante que os interessados nos cursos tenham internet banda larga, microfone e câmera em seus computadores, *tablet* ou *smartphone*, para o correto andamento do curso.

O Atelier de Artes do NAC é um local destinado à prática e à produção artística, por meio de cursos de desenho, de pintura e outras práticas artísticas abertas às comunidades externa e interna (servidores e estudantes/UFRN) com turmas para pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos. Ao todo, são oferecidos 5 (cinco) cursos distribuídos em 6 (seis) turmas.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Os cursos e as atividades desenvolvidas pelo Atelier do NAC têm como objetivo:

- I. Funcionar como campo de estágio para a prática de estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
- II. Promover a extensão universitária para diversos públicos, inclusive socioeconômicos prioritários;
- III. Promover uma formação básica e atualizada para as artes plásticas;
- IV. Prestigiar a arte e a cultura no Estado do Rio Grande do Norte;
- V. Contribuir com a Política de Cultura da UFRN.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidos os seguintes cursos, com as suas respectivas turmas, dias, horários e vagas:

Curso 01

Introdução ao Desenho Artístico (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Tarde / Turma Única

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.

Conteúdos: Introdução à teoria do desenho; Materiais para o desenho artístico; Técnicas básicas de desenho; Introdução à produção de portfólio; Formas naturais e geométricas; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Desenho de observação; Desenho livre; Experimentação artística com outros materiais; e Avaliação dos portfólios.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Quartas e sextas-feiras, das 14h às 17h

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

Curso 02

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Tópicos de Desenho (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Manhã / Turma Única

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Aprofundamento dos estudos da figura humana. Atividades para desenvolvimento do estilo próprio. Técnicas avançadas em desenho, exercícios e exposição.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.

Conteúdos: Figura humana; Construção e domínio da forma; Estilos de desenho; Pesquisa de referências no desenho; Produção de portfólio; Proporção, perspectiva e gestual; Texturas; Materiais alternativos; Exercícios; Avaliação de portfólio; e Exposição.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Quartas e sextas-feiras, das 8h30 às 11h30

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

Curso 03

Pintura com Acrílica (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Tarde / Turma Única

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.

Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta acrílica; Teoria da cor; Técnicas de pintura com acrílica; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Terças e quintas-feiras, das 14h às 17h

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

Curso 04

Pintura com Aquarela (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Manhã / Turma 01

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
 Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta aquarela; Teoria da cor; Técnicas de pintura com aquarela; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Terças e quintas-feiras, das 8h30 às 11h30

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

Curso 05

Pintura com Aquarela (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Noite / Turma 02

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
 Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta aquarela; Teoria da cor; Técnicas de pintura com aquarela; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Terças e quintas-feiras, das 18h30 às 21h30

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

Curso 06

Fotolivro – Processo criativo (a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos) / Noite / Turma Única

Número de Vagas: 25

Público Alvo: Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: Iniciação à teoria e à prática do processo criativo de um fotolivro: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual por meio da linguagem fotográfica. Fotografias com celular, diagramação básica, construção de um livro. Noções básicas de composição, luz, sombra e cores.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da fotografia artística; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de fotografia e desenvolvimento de fotolivros; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Conteúdos: Introdução à teoria do fotolivro; Materiais necessários para fotografia/fotolivro; Técnicas básicas de fotografia; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Estilos de fotografia; Pesquisa de referências de fotógrafos e fotolivros; Experimentação fotográfica com o celular; Apresentação de aplicativos básicos de edição; Avaliação dos fotolivros.

Período do Curso: Da semana que inicia em 12 de abril (segunda-feira), até 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

Dias e horários das aulas: Segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 21h30

Carga Horária por Aula: 03h00

Carga Horária Semanal: 06h00

Quantidade de Aulas por Semana: 02

Carga Horária Total: 5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

2.2 A caracterização de cada Curso poderá ser consultada no Anexo I, onde estão detalhadas informações referentes ao Público Alvo, à Descrição, aos Objetivos, aos Conteúdos, à Carga Horária por Aula, à Carga Horária Semanal, à Quantidade de Aulas por Semana, à Carga Horária Total e à Aferição de Resultados.

2.3 Os Cursos terão a seguinte distribuição semanal de aulas:

I. Distribuição dos Cursos, observando que serão duas aulas semanais:

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
8h30 - 11h30		PINTURA COM AQUARELA (Turma 1) 25 vagas	TÓPICOS DE DESENHO (Turma Única) 25 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma 1) 25 vagas	TÓPICOS DE DESENHO (Turma Única) 25 vagas
14h00 - 17h00		PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 25 vagas	INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (Turma Única) 25 vagas	PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 25 vagas	INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (Turma Única) 25 vagas
18h30 - 21h30	FOTOLIVRO (Turma Única) 25 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma 2) 25 vagas	FOTOLIVRO (Turma Única) 25 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma 2) 25 vagas	

2.4 As turmas poderão sofrer alterações conforme a disponibilidade de horário dos bolsistas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas inicialmente no período de 05 a 09 de abril de 2021, através da Internet, a partir do seguinte link:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscricoesAtividadesPublico.jsf?aba=p-extensao> ou no site da PROEX: <http://www.proex.ufrn.br/> na aba “cursos e eventos abertos inscreva-se aqui”

3.2 Para a efetivação da inscrição pela primeira vez em Cursos e Eventos de Extensão da UFRN será necessário o preenchimento de Formulário de Cadastro e a criação de uma senha.

3.2.1 Neste processo de cadastramento serão solicitadas as seguintes informações: 1. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2. Nome Completo; 3. Data de Nascimento; 4. Endereço; 5. Contatos Telefônicos; 6. E-mail; e 7. Criação de Senha.

3.3 Após acessar o sistema a partir da área de login para acesso à inscrição em cursos e eventos de extensão, os candidatos deverão localizar a ação sob título “Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC (2021.1)” para iniciar o processo de inscrição.

3.4 Para a validação da inscrição, faz-se necessária a inscrição no(s) Mini Curso(s), que se encontram dentro dos Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC (2021.1).

3.5 As inscrições serão realizadas por ordem de inscrição no sistema e as matrículas serão devidamente confirmadas posteriormente.

3.6 Os cursos, em todas as turmas, serão gratuitos. Excepcionalmente, neste edital não serão cobradas taxas de matrícula para nenhuma das modalidades de cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC, período 2021-1 / edital n. 001/2021.

3.7 Os candidatos poderão buscar outras orientações e/ou esclarecimentos através do e-mail nacatelier@reitoria.ufrn.br.

3.8 As inscrições que não atenderem às especificações deste Edital poderão ser invalidadas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificados os candidatos que primeiramente efetuarem a inscrição, sendo levado em conta a ordem de inscrição.

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas a partir da identificação pelo Sistema pela ordem de inscrição em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

6 DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO INSTRUTOR

6.1 Os cursos terão Carga Horária Total de 30 (trinta) horas.

6.2 O aluno devidamente matriculado que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) poderá acessar o mesmo Sistema da inscrição e gerar a sua certificação de participação no respectivo Mini Curso.

6.3 Os alunos da Licenciatura em Artes Visuais responsáveis pelas aulas dos Cursos oferecidos por meio deste Edital poderão ser certificados com Carga Horária Total de até 40 (quarenta) horas de efetiva prática docente para cada curso ministrado, o que engloba, além das aulas, atividades de planejamento, de organização e de avaliação.

7 DAS AULAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

7.1 As aulas dos Cursos começarão na semana que se inicia em 12 de abril de 2021 (segunda-feira) e finalizarão na semana que termina em 14 de maio de 2021 (sexta-feira), respeitadas as suspensões das atividades administrativas e acadêmicas do Calendário Universitário e outras normas da UFRN.

7.2 O período provável de 17 de maio a 07 de junho de 2021 será destinado à exposição virtual de trabalhos dos alunos do Atelier do NAC (atividade voluntária).

7.2.1 Os alunos que decidirem participar do evento deverão enviar os trabalhos aos respectivos instrutores até a sua última aula anterior ao início da exposição.

7.3 Em relação as aulas, atrasos ou ausências superiores a 15 (quinze) minutos poderão ser computados como falta.

7.4 As aulas serão ministradas preferencialmente por estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (alunos em processo formativo) que recebem orientação docente para exercer as atividades.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	De 05 a 09 de abril de 2021
Realização das aulas	Da semana que se inicia em 12 de abril a 14 de maio de 2021

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As idades dos candidatos terão como referência a data de 12 de abril de 2021.

9.2 Cada aluno deverá adquirir o seu próprio material individual, de acordo com o curso matriculado, cujas listas estão disponibilizadas no Anexo II, podendo esperar pelas explicações do instrutor que ocorrerão no primeiro dia de aula.

9.3 O ato de inscrição implica a aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital.

9.4 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura e pela Coordenação do Atelier de Artes do NAC.

9.5 O inteiro teor do presente Edital, bem como seus Anexos I e II que dele são parte integrante, estão disponíveis para consulta no site www.nac.ufrn.br.

(a) Teodora de Araújo Alves - Diretora
Bettina Rupp - Vice-diretora

ANEXO I CURSO: INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO

Público Alvo:	Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.
---------------	---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução à teoria do desenho • Materiais para o desenho artístico • Técnicas básicas de desenho • Introdução à produção de portfólio • Formas naturais e geométricas • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Desenho de observação • Desenho livre • Experimentação artística com outros materiais • Avaliação dos portfólios
Carga Horária por Aula:	3h
Carga Horária Semanal:	6h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

CURSO: TÓPICOS DE DESENHO

Público Alvo:	Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.
Descrição:	Aprofundamento dos estudos da figura humana. Atividades para desenvolvimento do estilo próprio. Técnicas avançadas em desenho e exercícios e exposição.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> • Figura humana • Construção e domínio da forma

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

	<ul style="list-style-type: none"> • Estilos de desenho • Pesquisa de referências no desenho • Produção de portfólio • Proporção, perspectiva e gestual • Texturas • Materiais alternativos • Exercícios • Avaliação de portfólio • Exposição
Carga Horária por Aula:	3h
Carga Horária Semanal:	6h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM ACRÍLICA

Público Alvo:	Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para a pintura em tela ou em papel • Características da tinta acrílica • Teoria da cor • Técnicas de pintura com acrílica • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	3h
Carga Horária Semanal:	6h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM AQUARELA

Público Alvo:	Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para a pintura em tela ou em papel • Características da tinta aquarela • Teoria da cor • Técnicas de pintura com aquarela • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	3h
Carga Horária Semanal:	6h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

CURSO: FOTOLIVRO - PROCESSO CRIATIVO

Público Alvo:	Pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adolescentes, adultos e idosos.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do processo criativo de um fotolivro: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual por meio da linguagem fotográfica. Fotografias com celular, diagramação básica, construção de um livro. Noções básicas de composição, luz, sombra e cores.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Objetivos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular e exercitar a prática da fotografia artística; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de fotografia e desenvolvimento de fotolivros; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao fotolivro • Celular como material para a fotografia • Técnicas básicas de fotografia • Editores de fotografias para celular • Construção de fotolivro • Composição • Luz e Sombra • Perspectiva • Estilos de Fotografias • Experimentação artística na fotografia • Avaliação do fotolivro e do portfólio
Carga Horária por Aula:	3h
Carga Horária Semanal:	6h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	5 semanas, totalizando 30 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do fotolivro; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição virtual de obras ao final do Curso.

ANEXO II

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Introdução ao Desenho Artístico

- 1 bloco de papel para desenho CANSON A4, gramatura 140 g/m²;
- 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;
- 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
 - 1 tipo HB;
 - 1 tipo 2B;
 - 1 tipo 4B;
 - 1 tipo 6B;
- 1 Pasta Catálogo ou Portfólio A4;
- 1 Estilete;
- 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- 1 Prancheta escolar; e
- 1 Régua 30 cm.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Cursos de Tópicos de Desenho

- 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;
- 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
 - 1 tipo HB;
 - 1 tipo 2B;
 - 1 tipo 4B;
 - 1 tipo 6B;
- 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- 1 Estilete;
- 1 Pincel redondo nº 10 ou 12 Keramik ou marca similar;
- 1 Nanquim líquido Acrilex na cor preta;
- 1 carvão vegetal para desenho;
- 1 caneta nanquim 0.1~0.5 mm;
- 1 lápis de cor 24 cores; e
- 1 Esfuminho.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pintura com Acrílica

- Tinta acrílica (sugestão de boas marcas: Corfix ou Acrilex), sendo elas:
 - 2 Branco de titânio;
 - 1 Amarelo limão ou Amarelo de cádmio;
 - 1 Azul cerúleo;
 - 1 Magenta ou vermelho da China;
 - 1 Preto.
- 3 Pincéis para pintura em tela, sendo eles:
 - 1 Redondo/pontudo fino (nº 0 ou 2);
 - 1 Chato/quadrado ou chanfrado/diagonal médio (nº 6 ao 12);
 - 1 Chato/quadrado grande (nº 16 ao 20).
- 1 Bloco de papel Canson 200 g/m² ou mais, tamanho A4, BRANCO, mín. 12 folhas.
- Tela(s) de pintura;
- 1 Lápis grafite HB ou 2B ou carvão vegetal;
- 1 Borracha macia (sugestões de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta marcador permanente de ponta fina (1.0mm ou 2.0mm), ou caneta nanquim à prova d'água (tamanho 0.5mm ou maior);
- 1 Pedaco de pano, trapo ou toalhinha velha; e
- 1 Godê ou prato pequeno de cerâmica/porcelana.
- Material opcional:
 - Folha de papel carbono;

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pintura com Aquarela

- 1 Estojo de tintas aquarela, preferencialmente bisnaga (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
 - 1 Bloco de papel Canson para aquarela, 300g/m², tamanho A4 ou A3;
 - 3 Pincéis para aquarela, preferencialmente de cerdas sintéticas (sugestão de boas marcas: Keramik, Tigre Pinctore), sendo eles:
 - 1 modelo chato tamanho grande (nº 10 até 16);
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

- 1 modelo redondo tamanho médio (tamanho nº 6 ou 8);
- 1 modelo redondo tamanho grande (tamanho nº 10 até 16).
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Borracha macia ou limpa-tipos (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Pentel ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta nanquim à prova d'água descartável tamanho 0.3mm ou aproximado (sugestão de boas marcas: Staedtler, UniPin ou Sakura);
- 1 Pedaco de pano, trapo ou toalhinha velha;
- 1 Godê;
- 1 Fita crepe; e
- 1 Tesoura ou estilete.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Fotolivro – Processo Criativo

- 1 Bloco de papel ofício A4;
- 1 Lápis grafite; e
- 1 Pasta Catálogo ou Portfólio.
- As fotos e edições serão realizadas no *smartphone* do próprio aluno.

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 345 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.029361/2021-82.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 19/03/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, matrícula n.º 3133047, ocupante do cargo de MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pelo MBA em Administração financeira (equivalente ao curso de especialização, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018), por essa formação ter relação direta com todos os ambientes organizacionais.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 346 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.005102/2021-66.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 23/03/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JEANDSON WILLCK NOGUEIRA DE MACEDO, matrícula n.º 3010166, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III pelo(s) curso(s): Curso Inicial para Gestores (90h); Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira(20h) e pela anterior carga horária excedente de 15h, totalizando 125h (cento e vinte e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 5h (cinco horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 347 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.009839/2021-58.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/03/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MATEUS LUIZ FILHO, matrícula n.º 1951514, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III pelo(s) curso(s): Educação mediada por Tecnologias na prática (30h); Formação de facilitadores de aprendizagem (40h); Biodiesel - Contextos e Métodos (20h) e pela anterior carga horária excedente de 24h, totalizando 114h (cento e quatorze horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 348 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.011245/2021-15.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 23/03/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ALYSSON DINIZ FONSECA, matrícula n.º 3035329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III pelo(s) curso(s): Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h); Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h); Segurança do Trabalho (30h); Sustentabilidade e responsabilidade social (30h); Gestão de Unidades Acadêmicas com Sigaa (08h); Tutorização para Técnico-Administrativo (16h) e pela anterior carga horária excedente de 76h, totalizando 210h (duzentos e dez horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 90h (noventa horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 350 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.024862/2021-72.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/03/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3034895, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Gestão em Educação Escolar (30h); Educação Brasileira (60h); e pela anterior carga horária excedente de 151h, totalizando (241 horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 121h (cento e vinte e uma horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 322 / 2021 - PROGESP, de 23 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

1- Da Classe "D3", Nível 4, para a classe "D4" Nível 1

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
RADEGUNDIS ARANHA TAVARES FEITOSA	1627429	18/03/2021	23077.010976/2021- 35

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 323 / 2021 - PROGESP, de 23 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Retribuição por Titulação abaixo indicado, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1. - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA	2432915	02/03/2021	23077.022174/2021-78

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 324 / 2021 - PROGESP, de 23 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO, ao Professore, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "D" com denominação Associado, nível 4, para a Classe "E" com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
LUCIANA MIRANDA COSTA	1224876	26/02/2021	23077.107639/2020-89

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 338 / 2021 - PROGESP, de 24 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, aos Professores, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Classe: C, com denominação Adjunto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

1.1 Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
TIRZAH BRAZ PETTA LAJUS	2261797	01/02/2021	23077.011015/2021-48

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 339 / 2021 - PROGESP, de 24 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO, ao Professor, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "D", com denominação Associado, nível 4, para a Classe "E" com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
AURIGENA ANTUNES DE ARAUJO	2374605	20/04/2021	23077.017681/2021-90

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 340 / 2021 - PROGESP, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009, de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Aceleração da Promoção, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir das datas indicadas:

1- Da Classe "DI", Nível 2, para a Classe "DII", Nível 1 - ESPECIALISTA

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
------	-----------	----------	----------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

PATRICIA REGINA VIEIRA VIANA DE ANDRADE	4034530	23/03/2021	23077.030879/2021-69
--	---------	------------	----------------------

2- Da Classe "DI", Nível 2, para a Classe "DIII", Nível 1 - MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
RIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA NETO	3036050	23/03/2021	23077.030875/2021-81
CLAUDIA ROBERTO SOARES DE MACEDO NAZARIO	3036463	23/03/2021	23077.030860/2021-12

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 349 / 2021 - PROGESP, de 26 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o processo judicial nº 0501124-82.2012.4.05.8400S

RESOLVE

Conceder Promoção, ao Professor, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe de Professor Associado, nível IV.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
VALTER JOSÉ FERNANDES JÚNIOR	1149328	04/07/2006 até 12/07/2010	23077.030054/2021-44

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho- DAS

Portaria Nº 29 / 2021 - DAS/PROGESP, de 25 de março de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO- DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497/2019-R, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

Localizar o servidor ROBERTO MASCARENHAS SOUZA, Matrícula: 3212289, ocupante do cargo de MÉDICO/PSIQUIATRA, exercendo suas atividades na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, desde 23/11/2020, com carga horária de 20 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Divisão de Atenção à Saúde - DASA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Consultas médicas de psiquiatria.	S	10 h
Participa da equipe multiprofissional integrante dos projetos de promoção à saúde voltado para a área de saúde mental.	S	2 h
Visitas domiciliares aos servidores	S	1 h
Atendimento de grupo (equipe multiprofissional).	S	2 h
Suporte técnico aos médicos do trabalho (estudo de caso).	S	4
Atendimento de urgência a servidores/alunos em surto psicótico leve	S	1

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Portaria Nº 8 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 19 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 16/2019, com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM AUDITORIA AUTOMÁTICA DE CONTAS E GERENCIAMENTO DO PARQUE (CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS); INCLUINDO, TAMBÉM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONTROLE DO VOLUME QUE VIER A SER IMPRESSO, COPIADO E/OU DIGITALIZADO; INCLUINDO, AINDA, OS INSUMOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO E TUDO O MAIS QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, EXCETUANDO-SE APENAS O PAPEL.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
FACISA	LENO PEREIRA FERREIRA	TITULAR	1010449	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 2616 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

FACISA	DIEGO FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE	2373546	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 2616 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
--------	-------------------------	----------	---------	-------------------------------------	----------------------------------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 9 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 19 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 16/2016

Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACISA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-RN.

Contrato: 27/2016

Contratada: SUPORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

Contrato: 28/2016

Contratada: E. B. GALVÃO - ME

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
FACISA	DIEGO ARAÚJO LEMOS	TITULAR DO CONTRATO 16/2016.	2250062	CHEFE DE SETOR - TITULAR	Nº 2693 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
FACISA	DIEGO ARAÚJO LEMOS	SUPLENTE DOS CONTRATOS : 27/2016 e 28/2016.	2250062	CHEFE DE SETOR - TITULAR	Nº 2693 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização dos contratos referidos no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
---------	----------	------	-----------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

FACISA	EDIVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TITULAR DO CONTRATO 16/2016.	1228526
FACISA	EDIVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SUPLENTE DOS CONTRATOS: 27/2016 e 28/2016.	1228526

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 10 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 23 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
IH (13.00.00.07)	RAPHAEL ELIEDSON DA SILVA	TITULAR	3134959	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 2847 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
IH (13.00.00.07)	ALIPIO DE SOUSA FILHO	SUPLENTE	423522	DIRETOR TITULAR	Nº 2847 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 11 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 24 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 36/2016, com a empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto, SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E LABORATÓRIOS NAS ÁREAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UFRN LOCALIZADAS NA GRANDE NATAL E INTERIOR DO ESTADO DO RN.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
FACISA	MOZART HENDEL GOMES DE ALMEIDA	SUPLENTE	1151992	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2695 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
FACISA	EDIVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SUPLENTE	1228526

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 12 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
PROPLAN	ROSANEIDE LEANDROSANTOS	TITULAR	350232	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 2851 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 13 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
ESCOLA DE SAÚDE	ARI DE ARAUJO VILAR DE MELO FILHO	TITULAR	1672940	SECRETÁRIO TITULAR	Nº 2855 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
ESCOLA DE SAÚDE	ISABELA XAVIER BARBALHO BEZERRA	SUPLENTE	1764898	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2855 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
ESCOLA DE SAÚDE	LEOPOLDO BRENTANO PEDRO	SUPLENTE	348495	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2855 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 14 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CCS	EURICO JOSÉ MONTENEGRO DUTRA	TITULAR	1149489	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2942 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
CCS	ANGELA MARIA FERNANDES VIEIRA DE PAIVA	SUPLENTE	350349	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2942 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 15 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de março de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
ECT	JEFFERSSON FERNANDES DE LIMA	TITULAR	1756556	ENGENHEIRO -ÁREA	Nº 2969 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 67 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 6/2021/CCT/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 24 de março de 2021 e da Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as docentes ANA CALDAS LEWINSOHN, mat. 2319863 e MONIZE OLIVEIRA MOURA, mat. 2391773, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro, pelo período de 04 (quatro) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 68 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 43/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de março de 2021, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, mat. 2312564, Presidente; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SEGUNDO, mat. 1866251, Membro Titular; ANTONINO CONDORELLI, mat. 4992700, Membro Titular; RUY ALKMIM ROCHA FILHO, mat. 3508635, Membro Consultor; JUCIANO DE SOUSA LACERDA, mat. 1319361, Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Docente RODRIGO ALMEIDA FERREIRA, mat. 3061790, lotado no Departamento de Comunicação Social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 69 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 44/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de março de 2021, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes LILIAN CARLA MUNEIRO, mat. 1841870, Presidente; KENIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, mat. 1460107, Membro Titular; MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL, mat. 2316231, Membro Titular; JUCIANO DE SOUSA LACERDA, mat. 1319361, Membro Consultor; LUIZ FERNANDO DAL PIAN NOBRE, mat. 3212477, Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Docente JANAINA DIAS BARCELOS, mat. 1281099, lotado no Departamento de Comunicação Social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 70 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 47/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de março de 2021, e da Resolução nº 124/2011 - CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria eletrônica nº 112/2019-ADM/CCHLA, de 05 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 117/2019, de 09 de setembro de 2019, e SUBSTITUIR a docente MARIA ÂNGELA PAVAN, mat. 1640014, pela docente RAIMUNDA ALINE LUCENA GOMES, mat. 1707911, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Audiovisual, para complementação de mandato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 71 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 2/2021 - SPO/MEC/7697, de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 63/2021 - ADM/CCHLA, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 50/2021, de 18 de março de 2020, para INCLUIR a Senhora Giselda Maria Sacramento da Rocha, representante da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH); e o Senhor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Antonio Ferreira da Silva Filho, representante da Articulação dos Povos Indígenas do RN - (APIRN).

Art. 2º - SUBSTITUIR a Senhora Helaine Maria Barros Lisboa de Souza Lemos, pelo o Senhor Dioclécio Bezerra da Costa, como representante da UNDIME - João Câmara (Representante Indígena).

Art. 3º - A composição da Comissão passa a ser a seguinte: JOSÉ GLEBSON VIEIRA, matrícula 1337383, Presidente - Departamento de Antropologia; RITA DE CÁSSIA MARIA NEVES, matrícula 1360691, Departamento de Antropologia; ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO, matrícula nº 1149576, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; MARISA NARCIZO SAMPAIO, matrícula 1674905, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; ROSÁLIA DE FÁTIMA E SILVA, matrícula 349752, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; VÂNDINER RIBEIRO, matrícula 1324875, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; VÂNIA APARECIDA COSTA, matrícula 2319774, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; LEANDRO MARQUES DURAZZO, matrícula 20151029285, pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/UFRN; e os senhores ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF 024.395.364-07, Articulação dos Povos Indígenas do RN (APIRN); ZULEIDE MARIA BEZERRA, CPF 878.167.234-29, Articulação dos Povos Indígenas do RN (APIRN); DIOCLÉCIO BEZERRA DA COSTA - UNDIME - João Câmara (representante indígena); OTHON MILITÃO JÚNIOR - UNDIME - DME de São Gonçalo do Amarante/RN; YURI VASCONCELOS DA SILVA, Coordenação Técnica Local da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ALGONIZ ALEX CORDEIRO DINIZ, Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)/Núcleo de Educação do Campo e Diversidade/NECAD; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)/Núcleo de Educação do Campo e Diversidade/NECAD; GISELMA MARIA SACRAMENTO DA ROCHA e IVANEIDE DO NASCIMENTO, representantes da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 72 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 48/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de março de 2021 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL, mat. 2316231, Coordenadora; BRENO DA SILVA CARVALHO, mat. 1789369, Vice-Coordenador; DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, mat. 2312564, Membro;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

JUCIANO DE SOUSA LACERDA, mat. 1319361, Membro; LILIAN CARLA MUNEIRO, mat. 1841870, Membro; LUIZ FERNANDO DAL PIAN NOBRE, mat. 3212477, Membro; e RODRIGO PARRON SANTOS, mat. 2330102, Membro; para comporem o Colegiado do Curso de Publicidade e Propaganda, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 11 de dezembro de 2020, em consonância com o mandato eletivo dos coordenadores do referido curso.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 73 / 2021 - ADM/CCHLA, de 25 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 49/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de março de 2021 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS SEGUNDO, mat. 1866251, Coordenador; JANAÍNE SIBELLE FREIRES AIRES, mat. 1003969, Vice-Coordenadora; ADRIANO CHARLES DA SILVA CRUZ, mat. 3490575, Membro; HÉLCIO PACHECO DE MEDEIROS, mat. 1675429, Membro; RAIMUNDA ALINE LUCENA GOMES, mat. 1707911, Membro; RODRIGO ALMEIDA FERREIRA, mat. 3061790, Membro; e RUY ALKMIM ROCHA FILHO, mat. 3508635, Membro; para comporem o Colegiado do Curso de Audiovisual, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Farmácia - DFARM**

Portaria De Comissão Nº 1 / 2021 - DFARM/CCS, de 24 de março de 2021.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os professores: Adley Antonini Neves de Lima , Mat. SIAPE 1789788, Professor Adjunto; Marco Vinicius Monteiro Navarro, Mat. SIAPE 1149501, Professor Associado; Fernando Henrique Andrade Nogueira Mat. SIAPE 2140814, Professor Adjunto e, todos lotados no Departamento de Farmácia, para sob a presidência do primeiro,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de Alessandro Kappel Jordão, Mat. SIAPE 1571756, Professor Adjunto.

- Consultor: Euzébio Guimarães Barbosa, Mat. SIAPE 1893445, Professor Associado (tutor)

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF
Portaria eletrônica nº 01/2021 - PPGCF/CCS/UFRN, de 25 de março de 2021

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria eletrônica nº 409 de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Marcelo de Sousa da Silva, matrícula 2275890, Professor Adjunto lotado no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Profa. Dra. Vivian Nogueira Silbiger, matrícula 1804884, Professora Associada lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Prof. Dr. Adley Antonini Neves de Lima, matrícula 1789788, Professor Adjunto lotado no Departamento de Farmácia; ; Prof. Dr. Francisco Canindé de Sousa Júnior, matrícula 3652554, Professor Adjunto lotado no Departamento de Farmácia; Profa. Dra. Marcela Abbott Galvão Ururahy, matrícula 1055045, Professora Adjunta lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Profa. Dra. Lúcia Maria da Cunha Galvão, matrícula 323078, Professora Titular lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas e suplente Profa. Dra. Maria das Graças Almeida, matrícula 346847, Professora Associada lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção a fim de elaborar e conduzir o processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado em Ciências Farmacêuticas para o ano de 2021.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal, 19 de fevereiro de 2021.

(a) Marcelo De Sousa Da Silva - Coordenador

Portaria eletrônica nº 02/2021 - PPGCF/CCS/UFRN, de 25 de março de 2021

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria eletrônica nº 409 de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Francisco Canindé de Sousa Júnior, matrícula 3652554, Professor Adjunto lotado no Departamento de Farmácia; Profa. Dra. Maria das Graças Almeida, matrícula 346847, Professora Associada lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Kyvia Regina Fernandes Varela, matrícula 20201020687, representante discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas e Fábria

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

Cristina Miranda de Araújo Freire, matrícula 1636598, servidora lotada no Departamento de Farmácia para, sob a presidência do primeiro, elaborar as normas de eleição e conduzir o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPgCF para o biênio de 2021 a 2023.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal, 25 de março de 2021.

(a) Marcelo De Sousa Da Silva - Coordenador

Centro de Educação - CE
Portaria nº 17/2021-CE, de 25 de março de 2021

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor Wagner Nicácio de Castro Barbosa, matrícula nº 1849041, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, como responsável pelo processo de tutoria do servidor José Anderson Silva dos Santos, matrícula nº 3034895, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área.

Art. 2. A designação de que trata esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de novembro de 2018.

Art. 3. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Portaria nº 18/2021-CE, de 25 de março de 2021

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente CYNARA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 2621064, os servidores técnico-administrativos TERESINHA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 2074590 e MARCELA RAFAELA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1970780, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora técnico-administrativa RITA DE CASSIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2409689.

Art. 2º Designar o tutor da servidora, REINALDO TAMANDARE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 1533932, como membro consultor da referida comissão

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE
Portaria Eletrônica Nº 08/2021 - DFPE, de 26 de março de 2021

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica 1893/2019-R, (D.O.U. 17 de Outubro de 2019) e após indicação da Plenária realizada em 27.09.2019.

RESOLVE:

Designar a professora RITA DIANA DE FREITAS GURGEL (Mat. 1714044 - SIAPE), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação de Centro de Educação junto ao Colegiado do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade presencial, por um período de dois anos a contar da aprovação na 89ª reunião plenária que foi realizada no dia 22 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 59, III e §1º, do anexo da Resolução n. 007/2002-CONSUNI.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Gilmar Barbosa Guedes - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria Nº 12 / 2021 - DIR/CCSA, de 26 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 010/2021-DIR/CCSA, de 22 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

Portaria Nº 13 / 2021 - DIR/CCSA, de 26 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 44 da Resolução n.º 067/2017 - CONSEPE, de 13 de julho de 2017;

Considerando o que consta do Ofício n.º 010/2021-DEPAD/CCSA/CCSA/REITORIA/CONSUNI/UFRN;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º. Designar os membros a seguir nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor de Magistério Superior de MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ARAÚJO, Professora Associada, matrícula n.º 1372521: TITULARES - na condição de presidente, MARIA ARLETE DUARTE DE ARAÚJO, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); ERIKA ARAÚJO DA CUNHA PEGADO, Professora Titular do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN); JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA, Professora Titular do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN); e WALMIR RUFINO DA SILVA, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); SUPLENTE - MIGUEL EDUARDO MORENO AÑEZ, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e KÁTIA VIRGÍNIA AYRES, Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 17 / 2021 - ADM/CCET, de 26 de março de 2021

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo Eletrônico sob o nº 23077.084617/2019-08, redesignada pela Portaria Eletrônica nº 10/2021-ADM/CCET, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 25 de fevereiro de 2021, com prazo iniciado a partir de 30 de março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	26.03.2021	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 056 – Contém 52 páginas.